

BALANÇO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2016





SUMÁRIO		pg.
I. O GRUPO EXECUTIVO NACIONAL DA FUNÇÃO ELEITORAL (GENAFE)		2
II. PREPARAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2016: SISCONTA ELEITORAL		2
III. AIRCs AJUIZADAS NO PLEITO ELEITORAL DE 2016		3
IV. ATUAÇÃO DAS PREs NO PERÍODO ELEITORAL 2016		6
V. ATUAÇÃO DA PGE NO PERÍODO ELEITORAL 2016		12

ÍNDICE DE TABELAS		pg.
Tabela 1 – SisConta Eleitoral – Relatórios de Conhecimento		3
Tabela 2 – Número de AIRCs ajuizadas		4
Tabela 3 – Situação dos RCANs nas Eleições 2016		5
Tabela 4 – Entrada de autos judiciais nas PREs por UF		6
Tabela 5 – Saída de autos judiciais nas PREs por UF		7
Tabela 6 – Consolidação e total das entradas de autos judiciais nas PREs		8
Tabela 7 – Entradas de autos judiciais nas PREs		9
Tabela 8 – Primeira entrada de autos judiciais nas PREs por UF		10
Tabela 9 – Consolidação e total das primeiras entradas de autos judiciais nas PREs		11
Tabela 10 – Primeira entrada de autos judiciais nas PREs por classe processual		11
Tabela 11– Entrada e saída de autos judiciais na PGE		12
Tabela 12 – Entradas de autos judiciais na PGE		13
Tabela 13 – Primeira entrada de autos judiciais na PGE		14
Tabela 14 – Primeira entrada de autos judiciais na PGE por classe processual		15
Tabela 15 – RESPEs de registro de candidatura por tema		16
Tabela 16 – Julgamento do TSE no sentido do parecer ministerial		17
Tabela 17 – Julgamento do TSE no sentido do parecer ministerial		18

ÍNDICE DE GRÁFICOS		pg.
Gráfico 1 – Confronto AIRCs x RCANs indeferidos		5
Gráfico 2 – Consolidação das entradas e saídas de autos judiciais nas PREs		8
Gráfico 3 – Entradas de autos judiciais nas PREs		9
Gráfico 4 - Percentual de entrada de autos judiciais nas PREs por classe processual		11
Gráfico 5 –Entrada e saída de autos judiciais na PGE		12
Gráfico 6 – Entradas de autos judiciais na PGE		13
Gráfico 7 - Primeira entrada de autos judiciais na PGE		14
Gráfico 8 – Julgamento do TSE no sentido do parecer ministerial		19



I. O GRUPO EXECUTIVO NACIONAL DA FUNÇÃO ELEITORAL (GENAFE)

O Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe), criado por intermédio da Portaria PGR nº 206, de 23 de abril de 2013, tem por objetivo auxiliar o procurador-geral eleitoral (PGE) na coordenação do exercício da função eleitoral no país. Com a publicação da Portaria PGR/MPF nº 556, de 13 de agosto de 2014, foi incorporado à Secretaria de Apoio à Função Eleitoral (SAFE) do gabinete do procurador-geral da República.

Dentre as atribuições do Genafe, consta a incumbência de reunir informações sobre o funcionamento das Procuradorias Regionais Eleitorais (PREs) e da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE). Em vista dessa atribuição, o Genafe apresentará, adiante, um **balanço** da atuação do Ministério Público Eleitoral (MPE) nas **Eleições 2016**. Os dados a seguir apresentados dimensionam a atividade do MPE entre os meses de **agosto a novembro de 2016**, ou seja, no íterim compreendido pelo período eleitoral.

Os números foram obtidos com o auxílio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e das Secretarias Jurídica e de Documentação (SEJUD) e de Pesquisa e Análise (SPEA) da Procuradoria-Geral da República (PGR), a partir das bases de dados dos seus respectivos sistemas.

II. PREPARAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2016: SISCONTA ELEITORAL

A atuação do MPE direcionada às Eleições Municipais 2016 teve início com grande antecedência à abertura do **período eleitoral** (15 de agosto). Além do desenvolvimento de atividades de coordenação atribuídas à Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE) e às PREs, destacaram-se, neste ano eleitoral, a realização da reunião preparatória para as eleições, que contou com a presença de todos os procuradores regionais eleitorais (PREs), ocasião na qual foram discutidos aspectos relativos à **uniformização** dos atos a serem praticados pelo MPE no pleito eleitoral; e o aprimoramento da ferramenta **SisConta Eleitoral**.

Especificamente quanto à ferramenta referenciada, foram prospectadas informações sobre pré-candidatos potencialmente inelegíveis de mais de **5 mil fontes** em todo país. Como **resultado**, o sistema (módulo ficha suja) enviou aos **promotores eleitorais 4.670 relatórios de conhecimentos (RCONS)**, os quais subsidiaram a atuação do MPE no ajuizamento das ações de impugnação de registro de candidatura (AIRCs).

Além disso, de maneira inédita, o **SisConta Eleitoral** apresentou dados indicativos de irregularidades na arrecadação e nos gastos de recursos de campanha relativos às **Eleições 2016**. A inovação foi resultado de esforço conjunto entre o Ministério Público Federal (MPF), o TSE, o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e a Receita Federal do Brasil (RFB). O sistema (módulo conta suja) gerou cerca de **200 mil RCONS**, os quais subsidiarão a atuação do MPE na análise das **prestações de contas** relativas ao pleito eleitoral, nas investigações sobre a ocorrência de abuso do poder econômico e no combate ao “caixa 2”. O quadro abaixo detalha o número de **relatórios** emitidos pela ferramenta por **unidade da federação**. Observe:



Tabela 1 – SisConta Eleitoral – Relatórios de Conhecimento

UF	Ficha Suja (a)	Conta Suja (b)
	Candidatos com RCONs gerados	Candidatos com RCONs gerados
AC	7	916
AL	27	3.004
AM	108	3.350
AP	32	610
BA	276	14.357
CE	39	6.827
DF	-	-
ES	148	4.030
GO	309	9.878
MA	48	7.503
MG	646	32.618
MS	66	3.138
MT	100	5.283
PA	119	9.030
PB	81	4.424
PE	245	6.079
PI	31	5.750
PR	367	13.138
RJ	183	8.657
RN	30	4.361
RO	58	2.629
RR	27	752
RS	193	12.277
SC	174	8.543
SE	63	2.076
SP	1.170	27.117
TO	123	4.244
TOTAL	4.670	200.591

Elaboração: Gab-SPEA/PGR/MPF, em 6/12/2016

(a) Fonte: SISCONTA ELEITORAL 2016, SPEA/PGR/MPF, 29/11/2016

(b) Fonte: SISCONTA ELEITORAL 2016, SPEA/PGR/MPF, 06/12/2016

III. AIRCs AJUIZADAS NO PLEITO ELEITORAL DE 2016

Tratando-se de **Eleições Municipais**, foram ajuizadas **AIRCs** em **1.592 zonas eleitorais**. Todavia, diante da falta de integração entre os sistemas utilizados pelos promotores eleitorais (nativos dos Ministérios Públicos Estaduais) e o **Sistema Único** (utilizado pelo MPF), não foi possível aferir, exclusivamente, o número de AIRCs ajuizadas pelo **MPE**.



Em que pese tal circunstância, o **Genafe** obteve junto ao **TSE** o número **total de AIRCs** ajuizadas pelos legitimados previstos no art. 3º da LC nº 64/90 (candidatos, partidos políticos, coligações e MPE). Os números a seguir apresentados quantificam todo o esforço dos legitimados referenciados para barrar a candidatura de pré-candidatos inelegíveis ou que não preencheram as condições de elegibilidade legalmente previstas. O quadro abaixo demonstra o número de **AIRCs** ajuizadas por unidade da federação:

Tabela 2 – Número de AIRCs ajuizadas

UF	AIRCs
AC	23
AL	87
AM	313
AP	44
BA	1.357
CE	661
DF	0
ES	286
GO	522
MA	466
MG	3.176
MS	634
MT	798
PA	383
PB	602
PE	447
PI	750
PR	1.509
RJ	843
RN	594
RO	330
RR	24
RS	672
SC	334
SE	242
SP	6.461
TO	90
TOTAL	21.648

Fonte: STI/TSE, 10/11/2016

Noutro giro, apenas para fins de ilustração, confira a situação dos requerimentos de registro de candidatura (**RCANs**) formulados perante a Justiça Eleitoral nas Eleições 2016.



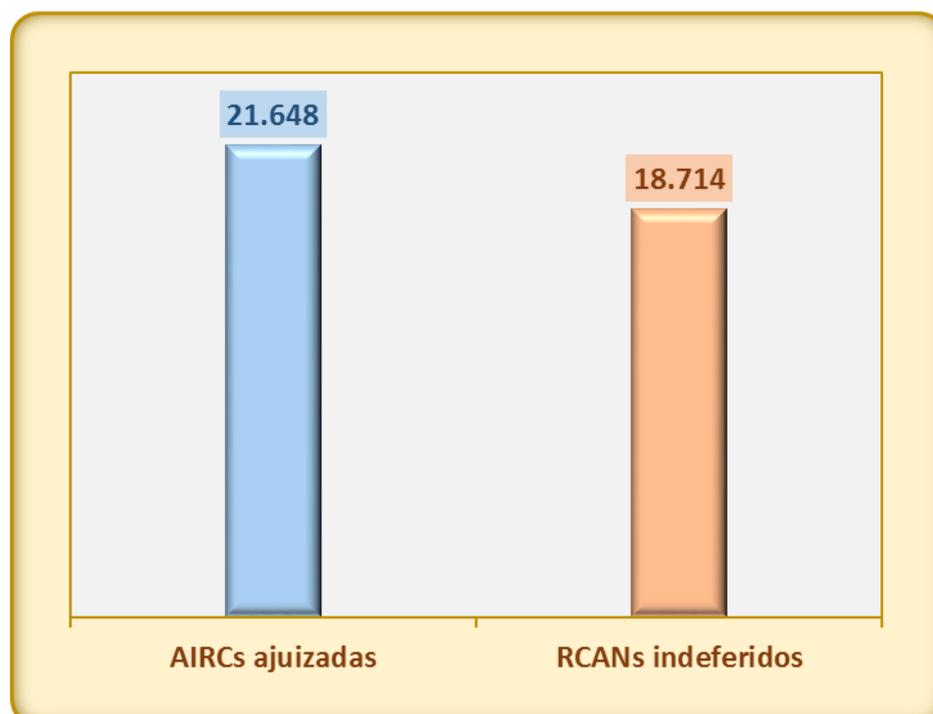
Tabela 3 – Situação dos RCANs nas Eleições 2016

Detalhe Situação	Quantidade
Cancelado	239
Renúncia	10.460
Falecido	124
Cassado	8
Não conhecimento do pedido	109
Indeferido	15.945
Deferido	464.889
Indeferido com recurso	2.771
Deferido com recurso	2.222
Pendente de julgamento	90
Cassado com recurso	32
Cancelado com recurso	7
TOTAL	496.896

Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/candidaturas>, em 16/dezembro/2016

Observe que a Justiça Eleitoral, até o presente momento, **indeferiu 18.714 RCANs**. Muito embora o ajuizamento de **AIRC** configure apenas **um dos motivos** para o indeferimento do RCAN, vale registrar, com fins apenas ilustrativos, o confronto entre o total de impugnações ajuizadas e o de registros indeferidos nas Eleições 2016.

Gráfico 1 – Confronto AIRCs x RCANs indeferidos





IV. ATUAÇÃO DAS PREs NO PERÍODO ELEITORAL 2016

O período eleitoral relativo às **Eleições Municipais 2016** teve início em **15 de agosto do corrente ano** e, com ele, verificou-se um intenso fluxo de processos judiciais nas PREs. Basta comparar a média de entradas realizadas nos primeiros **7 meses** do ano com as entradas realizadas nos meses de **agosto a novembro de 2016** (ínterim compreendido pelo período eleitoral), para constatar o aumento no **fluxo processual** nas unidades. Confira:

Tabela 4 – Entrada de autos judiciais nas PREs por UF

CATEGORIA	PRE	média jan/julho	AGO	SET	OUT	NOV
Especial	SP	493	763	2.701	2.498	748
1	BA	229	376	1.937	2.228	1.060
1	MG	351	858	3.808	1.378	590
1	PR	152	305	1.253	841	223
1	RJ	199	294	1.775	681	439
1	RS	156	246	1.394	968	196
2	CE	145	248	1.037	297	151
2	GO	195	436	994	681	386
2	MA	94	318	1.002	364	208
2	PA	82	133	933	600	189
2	PE	70	201	1.132	528	391
2	SC	78	129	716	314	128
3	AL	71	109	377	185	91
3	AM	62	91	642	179	104
3	DF	97	82	53	63	63
3	ES	42	80	428	145	89
3	MS	59	124	1.027	375	164
3	MT	108	193	867	361	140
3	PB	221	297	752	426	182
3	PI	167	388	841	364	204
3	RN	90	269	687	368	160
3	RO	222	98	413	196	80
3	SE	121	198	522	246	235
3	TO	72	121	320	202	69
4	AC	31	31	97	37	38
4	AP	41	55	134	83	39
4	RR	51	71	263	191	114
TOTAL		3.700	6.514	26.105	14.799	6.481

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30



Como consequência, o **fluxo de saída** de autos judiciais também aumentou de maneira exponencial. Observe:

Tabela 5 – Saída de autos judiciais nas PREs por UF

CATEGORIA	PRE	média jan/julho	AGO	SET	OUT	NOV
Especial	SP	497	699	2.304	2.198	1.047
1	BA	226	393	1.748	2.309	1.120
1	MG	342	849	3.229	1.674	869
1	PR	141	301	1.013	921	328
1	RJ	190	364	1.763	664	438
1	RS	159	227	1.310	924	319
2	CE	149	207	799	299	254
2	GO	200	371	777	606	300
2	MA	89	249	836	536	290
2	PA	91	114	801	643	286
2	PE	69	204	968	572	499
2	SC	78	139	679	316	155
3	AL	72	97	310	230	89
3	AM	67	101	611	187	128
3	DF	117	100	52	47	50
3	ES	45	77	379	160	89
3	MS	48	155	970	313	263
3	MT	120	175	721	435	187
3	PB	227	281	594	452	282
3	PI	167	386	794	416	220
3	RN	89	262	469	250	185
3	RO	221	96	418	184	92
3	SE	124	191	392	228	253
3	TO	77	112	226	183	168
4	AC	30	34	97	38	34
4	AP	46	32	133	80	57
4	RR	51	71	257	195	104
TOTAL		3.735	6.287	22.650	15.060	8.106

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

O gráfico a seguir retrata a **consolidação** das entradas e saídas de autos judiciais nas PREs nos meses de **agosto a novembro de 2016** (ínterim compreendido pelo período eleitoral).

Gráfico 2 – Consolidação das entradas e saídas de autos judiciais nas PREs

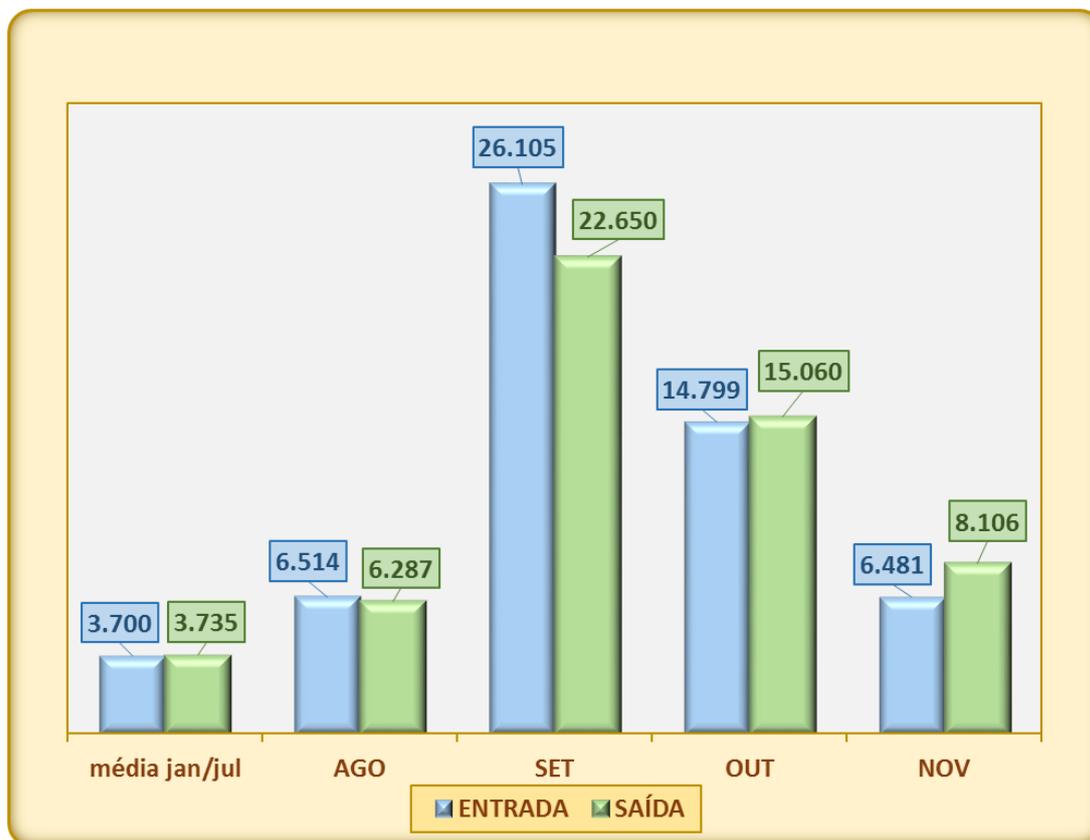


Tabela 6 – Consolidação e total das entradas de autos judiciais nas PREs

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
6.514	26.105	14.799	6.481	53.899

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Do total de entradas apresentadas (**53.899**), **65,89%** (**35.513**) correspondem a autos judiciais em **primeira entrada** nas procuradorias, ou seja, **processos novos** que demandaram **atuação do MPE** relativamente às **Eleições 2016**. Confira:

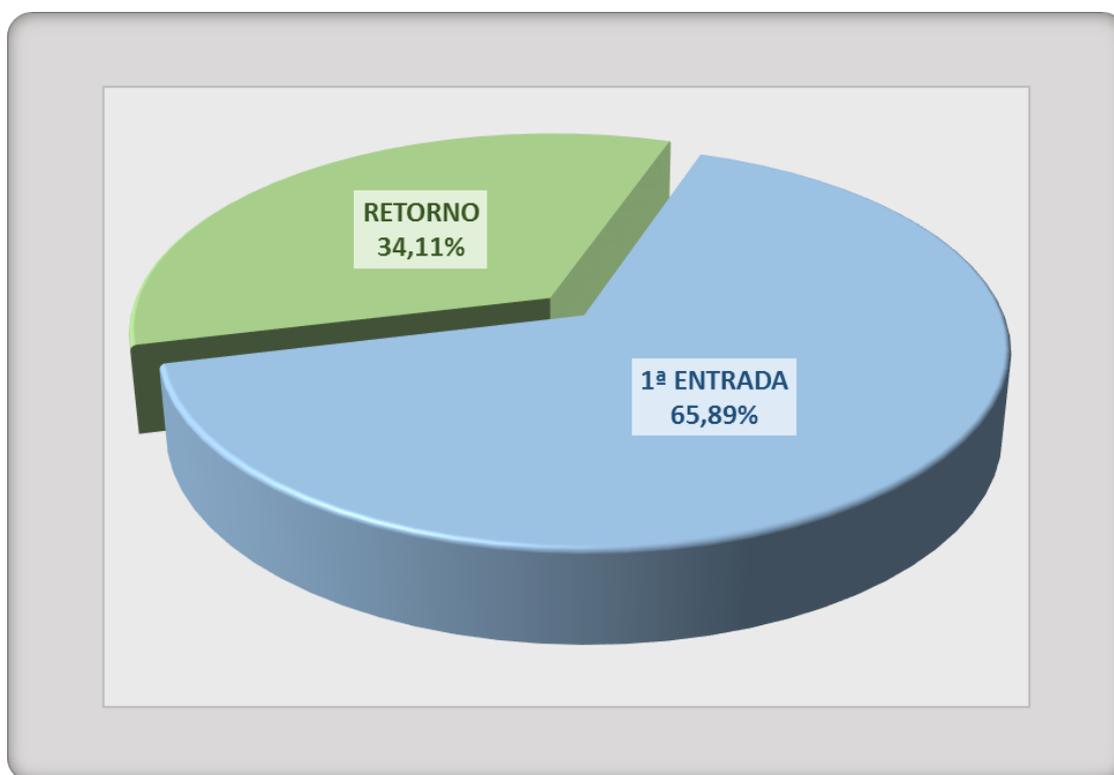


Tabela 7 – Entradas de autos judiciais nas PREs

AUTOS JUDICIAIS NAS PREs	Nº	%
1ª ENTRADA	35.513	65,89%
RETORNO	18.386	34,11%
TOTAL	53.899	100%

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Gráfico 3 – Entradas de autos judiciais nas PREs





A seguir, observe o fluxo de **primeira entrada** nas procuradorias por unidade da federação:

Tabela 8 – Primeira entrada de autos judiciais nas PREs por UF

CATEGORIA	PRE	média jan/julho	AGO	SET	OUT	NOV
Especial	SP	121	344	2.206	1.996	450
1	BA	84	189	1.675	748	226
1	MG	175	347	3.451	945	235
1	PR	53	147	1.089	709	146
1	RJ	74	160	1.530	506	272
1	RS	49	96	955	315	45
2	CE	72	88	866	125	75
2	GO	108	128	724	585	226
2	MA	51	161	739	189	69
2	PA	29	72	793	175	83
2	PE	29	133	1.053	464	193
2	SC	35	60	616	208	81
3	AL	18	34	311	92	38
3	AM	24	60	560	85	75
3	DF	29	19	15	10	7
3	ES	21	53	396	108	64
3	MS	26	67	672	95	70
3	MT	24	86	611	135	62
3	PB	102	164	589	251	54
3	PI	80	171	581	189	42
3	RN	43	180	482	288	83
3	RO	35	29	245	73	35
3	SE	42	59	355	128	113
3	TO	37	39	251	111	30
4	AC	11	17	70	21	19
4	AP	9	22	67	34	19
4	RR	13	24	178	71	16
TOTAL		1.391	2.949	21.080	8.656	2.828

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30



Tabela 9 – Consolidação e total das primeiras entradas de autos judiciais nas PREs

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
2.949	21.080	8.656	2.828	35.513

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

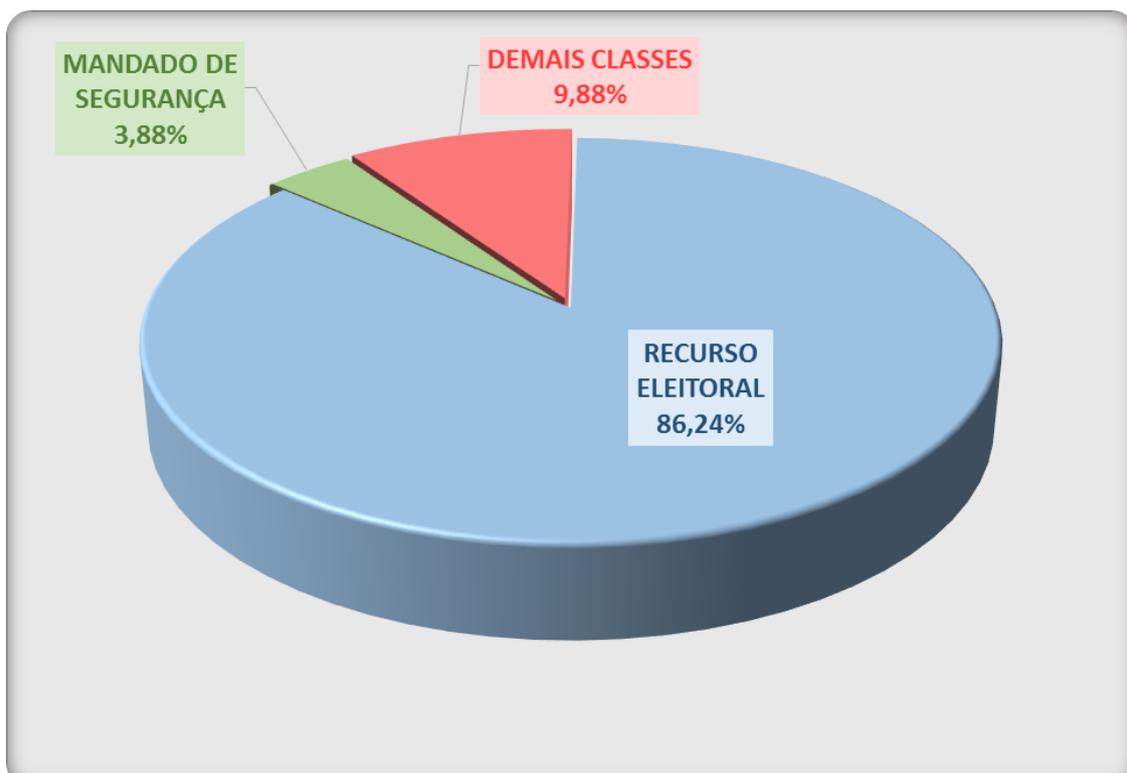
Do total de **primeiras entradas registradas (35.513)**, observa-se que a maior parte dos processos que ingressaram nas unidades **demandaram a atuação dos PREs** como **custos legis** em recursos eleitorais e em mandados de segurança. Isso se deve ao fato de que, nas **Eleições Municipais 2016**, a atribuição originária para a propositura de medidas judiciais no âmbito do MPE é conferida ao **promotor eleitoral**, ou seja, ao órgão de **1ª instância**. Confira:

Tabela 10 – Primeira entrada de autos judiciais nas PREs por classe processual

CLASSE PROCESSUAL	Nº	%
RECURSO ELEITORAL	30.627	86,24%
MANDADO DE SEGURANÇA	1.377	3,88%
DEMAIS CLASSES	3.509	9,88%
TOTAL DE 1ª ENTRADA	35.513	100%

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Gráfico 4 - Percentual de entrada de autos judiciais nas PREs por classe processual



V. ATUAÇÃO DA PGE NO PERÍODO ELEITORAL 2016

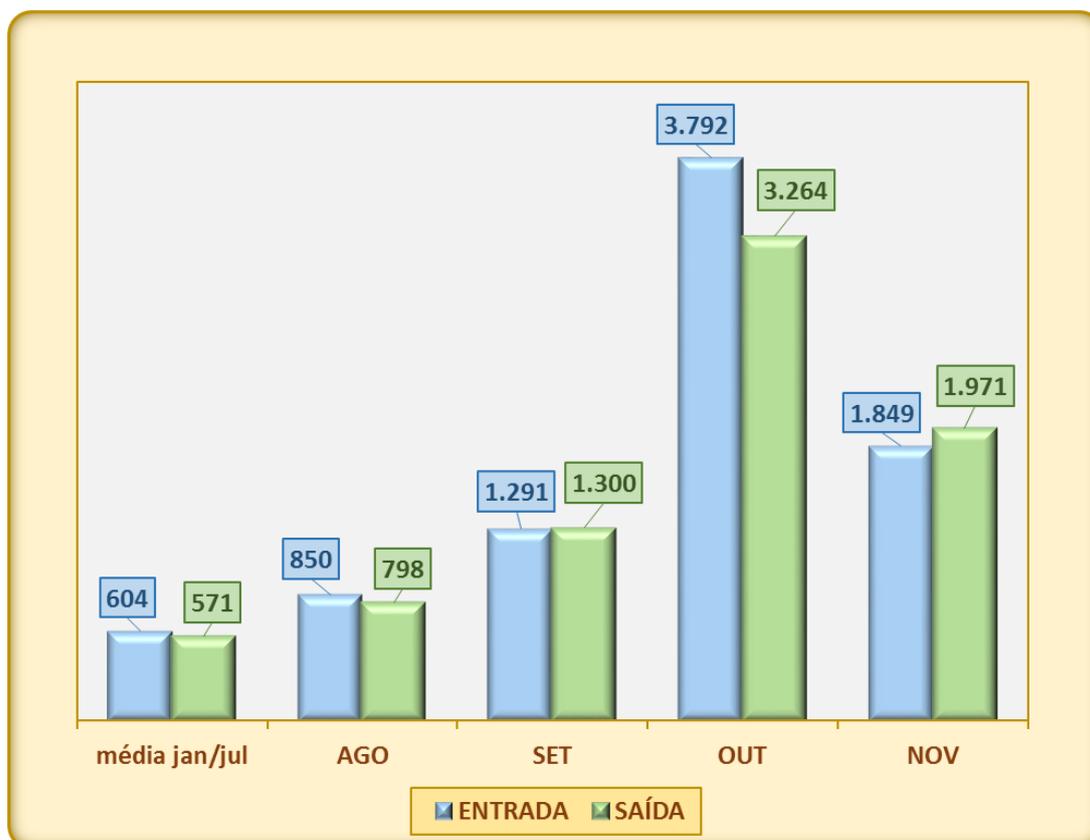
Da mesma forma que nas PREs, houve um significativo aumento do fluxo processual na **PGE** nos meses de **agosto a novembro de 2016** (ínterim compreendido pelo período eleitoral). Observe a comparação entre a média de **entradas** realizadas nos primeiros **7 meses** do ano e as realizadas a partir do início do período eleitoral:

Tabela 11– Entrada e saída de autos judiciais na PGE

PERÍODO / FLUXO	média jan/julho	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
ENTRADA	604	850	1.291	3.792	1.849
SAÍDA	571	798	1.300	3.264	1.971

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Gráfico 5 –Entrada e saída de autos judiciais na PGE





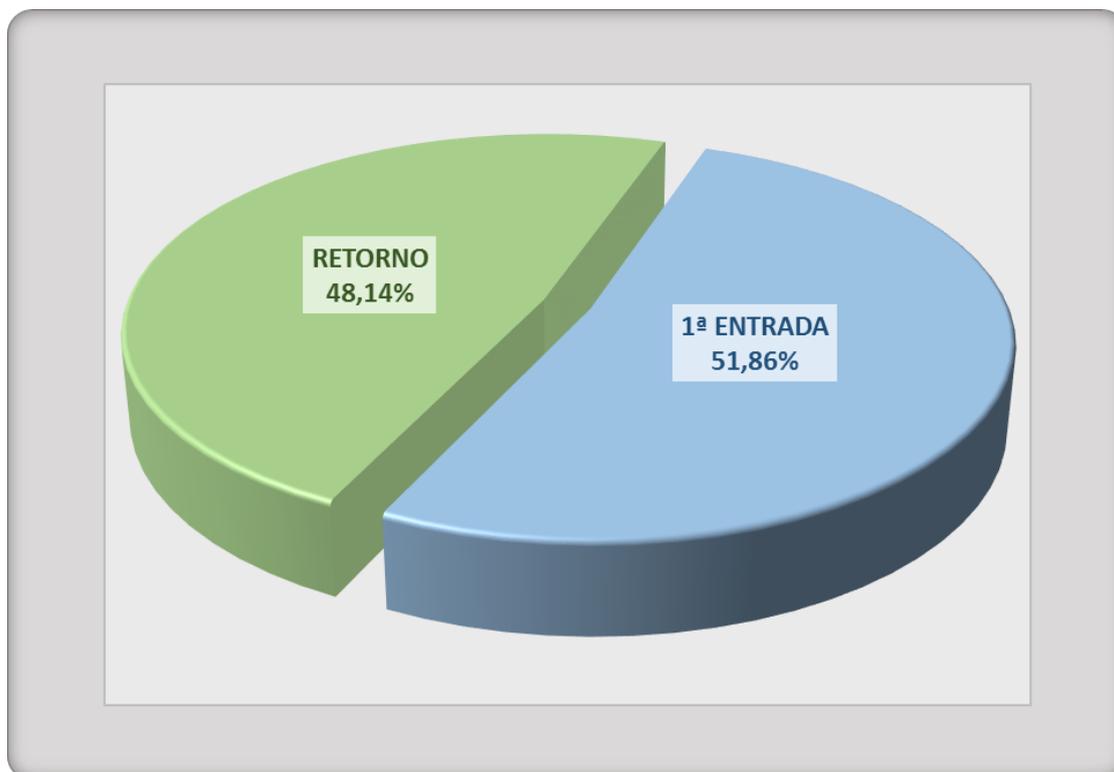
Nos últimos quatro meses, do total de entradas apresentadas (**7.782**), **51,86%** (4.036) correspondem a autos judiciais em **primeira entrada** na PGE, ou seja, **processos novos** que demandaram **atuação do MPE** relativamente às **Eleições 2016**. Confira:

Tabela 12 – Entradas de autos judiciais na PGE

AUTOS JUDICIAIS NA PGE	Nº	%
1ª ENTRADA	4.036	51,86%
RETORNO	3.746	48,14%
TOTAL	7.782	100%

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Gráfico 6 – Entradas de autos judiciais na PGE



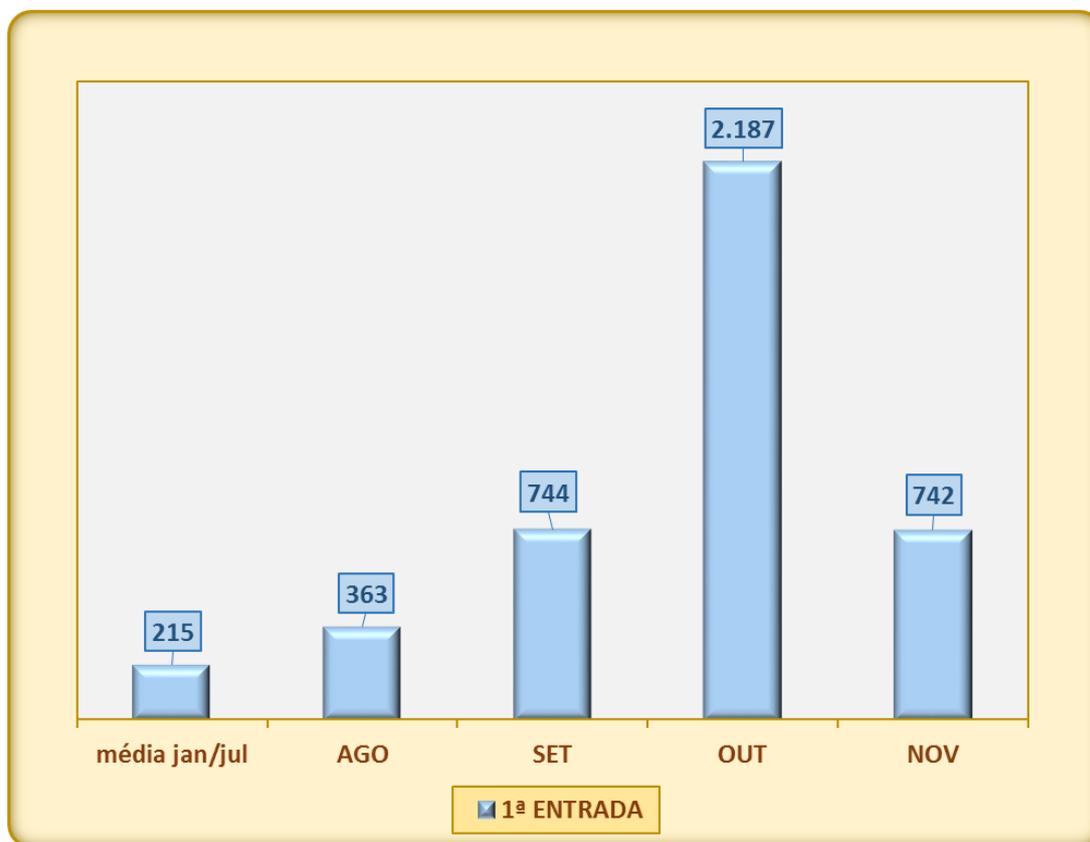
A seguir, observe o fluxo de **primeira entrada** na PGE:

Tabela 13 – Primeira entrada de autos judiciais na PGE

PERÍODO	média jan/julho	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
FLUXO	215	363	744	2.187	742

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Gráfico 7 - Primeira entrada de autos judiciais na PGE



O aumento do fluxo de **processos novos** foi ocasionado, em grande parte, pela interposição de Recursos Especiais Eleitorais (**RESPEs**) em sede de **registro de candidatura**. Observe, no quadro abaixo, o detalhamento de entradas de autos judiciais na **PGE** por **classe processual**:



Tabela 14 – Primeira entrada de autos judiciais na PGE por classe processual

CLASSE PROCESSUAL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
Recurso Especial Eleitoral	69	390	1.815	582	2.856
Agravo de Instrumento	125	135	165	90	515
Processo Administrativo	39	81	59	19	198
Recurso Ordinário	10	23	51	12	96
Ação Cautelar	26	29	23	5	83
Mandado de Segurança	21	18	11	2	52
Habeas Corpus	16	9	10	9	44
Consulta	15	17	7	1	40
Petição	8	11	5	4	28
Representação	5	5	11	1	22
Lista Tríplice	6	6	4	4	20
Recurso em Mandado de Segurança	4	1	7	6	18
Reclamação	5	5	3	2	15
Recurso em Habeas Corpus	6	3	-	3	12
Ação Rescisória	1	4	4	1	10
Instrução	-	1	8	-	9
Prestação de Contas	1	3	1	1	6
Propaganda Partidária	1	1	2	-	4
Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento	2	1	-	-	3
Revisão de Eleitorado	2	-	1	-	3
Conflito de Competência	-	1	-	-	1
Habeas Data	1	-	-	-	1
TOTAL DE 1ª ENTRADA DE AUTOS JUDICIAIS	363	744	2.187	742	4.036

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 5/dezembro/2016, às 14h30

Do total de **2.856** de novos **RESPEs** que ingressaram na **PGE** nos meses de **agosto a novembro de 2016** (ínterim compreendido pelo período eleitoral), constata-se que **2.595** são relativos ao assunto **registro de candidatura**.

A tabela abaixo detalha, do universo apresentado, o **tema específico** de cada **RESPE** que demandou atuação do MPE. Observe:



Tabela 15 – RESPEs de registro de candidatura por tema

TEMA PROCESSUAL	Nº
Condição de Elegibilidade – Filiação Partidária	438
Inelegibilidade – Art. 1º, I, g, da LC 64/90	383
DRAP	277
Inelegibilidade – Desincompatibilização	221
Intempestividade	188
Condição de Elegibilidade – Quitação Eleitoral	169
Matéria Processual	148
Inelegibilidade – Art. 1º, I, I, da LC 64/90	128
Inelegibilidade – Art. 1º, I, e, da LC 64/90	116
Perda do Objeto	107
Condição de Elegibilidade – Domicílio Eleitoral	96
Inelegibilidade – Analfabetismo	52
Condição de Elegibilidade – Suspensão dos Direitos Políticos	38
Inelegibilidade – Art. 1º, I, d, da LC 64/90	37
Condição de Elegibilidade – Juntada de Documentos	36
Convenção Partidária	34
Inelegibilidade – Art. 1º, I, o, da LC 64/90	24
Substituição de Candidato	13
Condição de Elegibilidade – Certidão Criminal	10
Inelegibilidade – Art. 1º, I, p, da LC 64/90	10
Ilegitimidade para Impugnação	9
Inelegibilidade – art. 14, § 5º, da CF	9
(vazio)	7
Inelegibilidade – Art. 1º, I, j, da LC 64/90	7
Inelegibilidade – Art. 1º, I, b, da LC 64/90	6
Inelegibilidade – Art. 1º, I, h, da LC 64/90	6
Inelegibilidade – Art. 1º, I, c, da LC 64/90	5
Condição de Elegibilidade – Art. 14, § 3º, da CF	4
Condição de Elegibilidade – Alistamento Eleitoral	3
Inelegibilidade – Art. 1º, I, k, da LC 64/90	2
Recurso via e-mail	2
Condição de Elegibilidade – Idade Mínima	2
Juntada de Documentos	2
Inelegibilidade – Art. 1º, I, i, da LC 64/90	1
Inelegibilidade – Art. 1º, I, n, da LC 64/90	1
Art. 224, § 3º do CE	1
Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária	1
Inelegibilidade – art. 14, § 4º, da CF	1
Inelegibilidade – Art. 1º, I, q, da LC 64/90	1
TOTAL DE ENTRADA DE RESPEs DE RCAN NA PGE	2.595

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 15/dezembro/2016, às 19h30



Por fim, até o presente momento, do total de pareceres exarados sobre o tema registro de candidatura, o TSE já enviou o acórdão de **2.105** processos para ciência do MPE. Do número total de julgamentos, a Corte Eleitoral acolheu a tese do MPE em **91,07%** dos casos, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 16 – Total de pareceres ministeriais acatados pelo TSE

JULGAMENTO NO SENTIDO DO PARECER		
SIM	NÃO	TOTAL
1.917	188	2.105
91,07%	8,93%	100%

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 15/dezembro/2016, às 19h30



Tabela 17 – Julgamento do TSE no sentido do parecer ministerial

TEMA PROCESSUAL	Julgamento no sentido do parecer		TOTAL
	SIM	NÃO	
Condição de Elegibilidade – Filiação Partidária	361	34	395
Inelegibilidade – Art. 1º, I, g, da LC 64/90	210	48	258
DRAP	223	10	233
Intempestividade	167	5	172
Inelegibilidade – Desincompatibilização	144	16	160
Condição de Elegibilidade – Quitação Eleitoral	148	4	152
Matéria Processual	133	3	136
Perda do Objeto	94		94
Condição de Elegibilidade – Domicílio Eleitoral	90	3	93
Inelegibilidade – Art. 1º, I, e, da LC 64/90	83	6	89
Inelegibilidade – Art. 1º, I, I, da LC 64/90	63	22	85
Inelegibilidade – Analfabetismo	33	13	46
Condição de Elegibilidade – Juntada de Documentos	31	3	34
Convenção Partidária	29		29
Condição de Elegibilidade – Suspensão dos Direitos Políticos	26	1	27
Inelegibilidade – Art. 1º, I, o, da LC 64/90	14	3	17
Inelegibilidade – Art. 1º, I, d, da LC 64/90	10	6	16
Inelegibilidade – Art. 1º, I, p, da LC 64/90	2	6	8
Condição de Elegibilidade – Certidão Criminal	8		8
Ilegitimidade para Impugnação	7		7
Inelegibilidade – art. 14, § 5º, da CF	3	3	6
Substituição de Candidato	5	1	6
Inelegibilidade – Art. 1º, I, j, da LC 64/90	5		5
Inelegibilidade – Art. 1º, I, b, da LC 64/90	3	1	4
Condição de Elegibilidade – Art. 14, § 3º, da CF	4		4
Inelegibilidade – Art. 1º, I, h, da LC 64/90	3		3
Condição de Elegibilidade – Alistamento Eleitoral	3		3
Condição de Elegibilidade – Idade Mínima	2		2
Recurso via e-mail	2		2
Inelegibilidade – Art. 1º, I, k, da LC 64/90	2		2
Juntada de Documentos	2		2
Inelegibilidade – Art. 1º, I, c, da LC 64/90	2		2
Inelegibilidade – art. 14, § 4º, da CF	1		1
Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária	1		1
Inelegibilidade – Art. 1º, I, i, da LC 64/90	1		1
Inelegibilidade – Art. 1º, I, q, da LC 64/90	1		1
Inelegibilidade – Art. 1º, I, n, da LC 64/90	1		1
TOTAL DE JULGAMENTOS DE RESPEs (RCAN)	1.917	188	2.105

Fonte: Business Intelligence da área eleitoral, 15/dezembro/2016, às 19h30



Gráfico 8 – Percentual de êxito dos pareceres ministeriais no TSE

